



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1519/99

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

07.04.15.81.483.2.072 – Auxílio a Entidades
3.2.3.1.05 – ABEMEC.....R\$ 9.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária :

07.04.15.41.185.2.071 – Manutenção e Assistência a Creches
3.1.2.0 – Material de Consumo..... R\$ 6.500,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.700,00
TOTAL.....R\$ 9.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de agosto de 1999.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Secretário de Administração